



Mural

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2395, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assumir a jurisdição de segmento da BR/357, no Perímetro Urbano do Município, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a jurisdição de segmento da BR/357, Trecho 0050, no Perímetro Urbano do Município que localiza-se do km 82,13 ao km 86,41 totalizando 4,28 km, deixando o mesmo de pertencer à malha de jurisdição do DAER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de janeiro do ano de 2009.


Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Cristiana de Bem e Canto

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28 / 01 / 2009
